



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A DOENÇA POR VÍRUS DO ÉBOLA

OEIRAS AGOSTO 2014



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A DOENÇA POR VÍRUS DO ÉBOLA

Através da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direcção-Geral de Saúde (DGS), têm sido feitos inúmeros alertas acerca do surto Doença por Vírus Ébola.

O Vírus, que tem assolado diversos países, nomeadamente Guiné-Conacri, Libéria, Serra Leoa e Nigéria, não deixa de se ter manifestado noutros países, onde têm sido reportados casos suspeitos ou confirmados de infecção por via deste vírus.

Ciente dessa necessidade, uma vez que aportam à OEIRAS MARINA embarcações de diversas nacionalidades, a Oeiras Viva, E.M., conforme e nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 2º do Decreto Regulamentar nº 14/2012, de 26 de janeiro, adopta um conjunto de medidas, a serem observadas e aplicadas principalmente pelos seus colaboradores afectos à operação do Porto de Recreio, plasmadas no presente documento orientador, por forma a implementar as acções que se tornem necessárias, quer no âmbito da prevenção, quer em situações mais graves em que seja necessário activar meios de forma a minimizar o impacto na saúde dos clientes internos e externos.

ACÇÕES A DESENVOLVER

1- COMO ACTUAR EM CASO DE COMUNICAÇÃO DE SUSPEIÇÃO DE DOENÇA POR VÍRUS DO ÉBOLA A BORDO (p.ex. via VHF)

Caso seja devidamente comunicado pelo navio, eventuais e prováveis sinais de doença, deve ser imediatamente informada a Autoridade de Saúde (Serviço de Sanidade Marítima) do porto de destino, a qual fará a avaliação do risco.

- **Autoridade de Saúde** - 300 015 015
- **Linha Saúde 24** - 808 24 24 24



2 - DAR AS SEGUINTE INDICAÇÕES AO NAVIO

- a)** Dedicar quarto sinalizado c/casa banho exclusiva
- b)** Utilização de luvas, avental/bata impermeável, máscara, óculos ou viseira e touca, e efectuar os cuidados básicos de desinfeção, nomeadamente, lavar as mãos.
- c)** Reduzir o número de pessoas de contacto com os doentes e mante-los vigiados por médicos ou coordenadores durante 21 dias após o último contacto com o doente.
- d)** Os utensílios utilizados nas refeições devem ser acondicionados, em dois sacos de plástico sobrepostos e fechados, para serem submetidos a remoção e destruição adequadas.
- e)** Em caso de óbito a bordo, o cadáver deverá ser acondicionado em dois sacos impermeáveis e estanques e colocado em câmara frigorífica até ao seu desembarque.
- f)** À chegada ao Porto a tripulação e passageiros que tenham contactado o doente devem manter-se a bordo até que a Autoridade de Saúde recolha informação sobre o nome, número de telefone e morada, entre outros dados.

3. FLUXOGRAMA DE ANÁLISE DE DESPISTE PRIMÁRIO DE EVENTUAL DOENÇA

